

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.28.1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº <2021.05.06.2-PE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.592.298/0001-15, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** neste ato representado pelo S.R. ÂNGELO LUIS LEITE NOBREGA aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a Empresa **ART MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES ESPECIALIZADOS** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.06.2-PE** bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.06.2-PE** sujeitando-se as partes às normas constantes do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE. CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
4.1.1. SECRETARIA DE SAÚDE.

5. VALIDADE DA ATA



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da entrega dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.



7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. O contratado, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

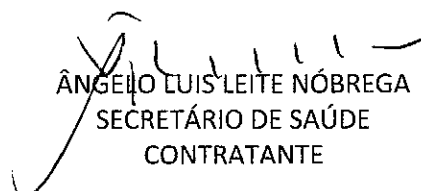
12.1. O foro da Comarca de PARACURU é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.





Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PARACURU/CE, 28 de Maio de 2021.


ÂNGELO LUIS LEITE NÓBREGA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

ART MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES ESPECIALIZADOS
CNPJ N° 02.626.340/0001-58
CONTRATADA

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.28.1

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE PARACURU** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.05.06.2-PE**.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: ART MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES ESPECIALIZADOS
 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ Nº02 - GUARIBAS-EUSÉBIO/CE
 TELEFONE: (85) 3278.2877
 REPRESENTANTE: PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA CPF: 175.159.397-53
 E-MAIL: LICITACAO@ARTMEDICAHOSPITALAR.COM.BR

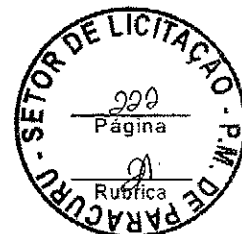
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

ITEM	DISCRICÃO	UND	QTD	MEDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1	Fórmula infantil de partida em pó, para lactantes de 0 a 06 meses, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relação caseína / proteínas solúveis pela adição de soro de leite; acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos; que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Conteúdo de 400g.	Lata	1.344	R\$: 19,00	R\$: 25.536,00
2	Fórmula infantil de seguimento em pó, para lactantes de 06 a 12 meses, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relação caseína / proteínas solúveis pela adição de soro de leite; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Conteúdo de 400g.	Lata	1.344	R\$: 19,00	R\$: 25.536,00
3	Fórmula infantil de partida, para crianças de 0 a 06 meses, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com l metionina e ferro, isenta de sacarose, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Conteúdo de 400g.	Lata	1.344	R\$: 33,00	R\$: 44.352,00





GOVERNO MUNICIPAL DE
PARACURU
O futuro chegou!



4	Fórmula infantil de seguimento, para crianças de 06 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com l metionina e ferro, isenta de sacarose, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Conteúdo de 400g.	Lata	1.344	R\$: 33,00	R\$: 44.352,00
5	Fórmula infantil para lactantes e de seguimento com intolerância à lactose, isenta de lactose contendo óleos vegetais, maltodextrina (única fonte de carboidrato), vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Conteúdo de 400g.	Lata	1.920	R\$: 41,20	R\$: 79.104,00
6	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Conteúdo de 400g.	Lata	384	R\$: 47,00	R\$: 18.048,00
7	Fórmula infantil em pó para lactentes, nutricionalmente completa para nutrição enteral (uso de sonda) ou oral, normocalórica e normoproteica. Contém nucleotídeos, betacaroteno e todos os micronutrientes em quantidades balanceadas. Com fibras (GOS/FOS), LCPufas (ARA/DHA), isenta glúten e sacarose. Densidade calórica 1.0 kcal/ml. Conteúdo de 400g.	Lata	312	R\$: 99,00	R\$: 30.888,00
VALOR DO LOTE 1				R\$ 267.816,00	
LOTE 02					
1	Suplemento nutricional para crianças de 03 a 10 anos, rico em energia, vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sonda. Sabor baunilha. Conteúdo de 400g.	Lata	1.344	R\$: 45,90	R\$: 61.689,60
2	Fórmula líquida a base de soja, nutricionalmente completa para nutrição enteral (uso de sonda) ou oral, normocalórico, normoproteico e hipossódico. Não contém glúten. Densidade calórica 1.2 kcal/ml. Sabor baunilha. Sistema aberto de 1000 ml.	Litro	10.800	R\$: 19,90	R\$: 214.920,00
3	Fórmula líquida, nutricionalmente completa para nutrição enteral (uso de sonda) ou oral, normocalórico, com fibras e com adequado perfil proteico e lipídico. Não contém glúten. Densidade calórica 1.2 kcal/ml. Sabor baunilha. Sistema aberto de 1000 ml.	Litro	3240	R\$: 21,50	R\$: 69.660,00
4	Fórmula líquida, nutricionalmente completa para nutrição enteral (uso de sonda) ou oral, hipercalórico. Adequado teor proteico e um exclusivo mix lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1.5 kcal/ml. Sabor baunilha. Sistema aberto de 1000ml.	Litro	10.800	R\$: 25,00	R\$: 270.00,00
5	Fórmula líquida, nutricionalmente completa para nutrição enteral (uso de sonda) ou oral, polimérica, normoproteica, normolípida, hipossódica e rica em fibras. Nutricionalmente completa e com perfil lipídico de acordo com a ADA e AHA. Isenta de lactose. Não contém	Litro	3.240	R\$: 27,00	R\$: 87.480,00

	glúten. Densidade calórica 1.5 kcal/ml. Sabor baunilha. Sistema aberto de 1000ml.				
VALOR DO LOTE 2		R\$ 703.749,60			
LOTE 03					
1	Fórmula líquida, nutricionalmente completa, para suplementação, uso de nutrição enteral (sonda) ou oral, hipercalórico, hiperproteico, com baixo teor de gorduras saturadas. Contém todos os micronutrientes, com destaque aos relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença exclusiva de mix de carotenoides. Isento de glúten e fibras, contém lactose. Sabor baunilha. Conteúdo de 200 ml.	Frasco	7.200	R\$: 17,50	R\$: 126.000,00
2	Suplemento nutricional com 27 vitaminas e minerais, além de ter 0% de gordura e nutrientes balanceados. Não contém quantidades significativas de gorduras totais, trans, saturadas, monoinsaturadas, polinsaturadas e colesterol.	Lata	960	R\$ 52,23	R\$: 50.140,80
VALOR DO LOTE 3		R\$ 176.140,80			
LOTE 04					
1	Espessante alimentar instantâneo à base de amido de milho modificado, utilizado para espessar preparações quentes ou frias. Isento de glúten, contém fibras. Conteúdo de 300g.	Lata	240	R\$:55,00	R\$: 13.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE					13.200,00

X

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1C5C-6C33-903B-4062> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1C5C-6C33-903B-4062



Hash do Documento

E96B9A6C46E43D2C6F6657795E575A8E073CA4FD920A829149F3A8F775A3A345

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2021 é(são) :

Paulo Roberto Da Silva Seabra - 175.159.397-53 em 01/06/2021
10:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ART MEDICA COMERCIO E
REPRESENTACOES DE PRODUTOS - 02.626.340/0001-58

